

ADVOCACIA DE PROXIMIDADE

DELEGAÇÃO DE LAMEGO

Reflexão sobre o atual mapa judiciário

Reflexão sobre o atual mapa judiciário e propostas:

Numa análise à temática e à alteração e reorganização do novo mapa da justiça em Portugal, a conclusão é que resultou numa perda de um dos grandes pilares da conquista de Abril de 1974 - Justiça para todos!

Aquilo que se considerou como “modernização da justiça”, mais não foi que a centralização, “matando” tribunais e comarcas essenciais para o bom desempenho do Poder Judicial.

E quem são os grandes prejudicados? - os cidadãos, os utentes dos municípios locais.

Claro como água é o exemplo de Lamego.

Durante séculos, enquanto Comarca e Provedoria, Lamego abrangia uma extensa área de concelhos tais como Vila Real, Peso da Régua, Armamar, Tabuaço, S. João da Pesqueira, Alijo, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Lamego, Tarouca, Moimenta da Beira, Sernancelhe, Castro Daire, Vila Nova de Paiva, Arouca, Cinfães, Resende e Castelo de Paiva.

Chegou mesmo a incluir Castelo Rodrigo e Almeida já no Distrito da Guarda.

Estendia-se assim a sua competência por vários concelhos distribuídos por vários Distritos.

XIII Convenção das Delegações Advocacia de Proximidade



ORDEM dos
ADVOGADOS

Funchal
29 - 30 Nov 24

Colmatando e promovendo a justiça de todos estes concelhos, com Juízos de competência cível, crime, execuções, trabalho, comércio e família.

Durante décadas disputou com o Município de Viseu, a sede de Círculo Judicial, que veio a fixar-se em Lamego, definitivamente em Lamego em 1836.

No passado mais recente o Círculo Judicial de Lamego abrangia as, então, Comarcas de Armamar, Castro Daire, Cinfães, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Peso da Régua, Resende, São João da Pesqueira e Tabuaço, com processos de toda a natureza e de alçadas superiores.

Com esta descentralização conseguia-se de forma ágil e concreta, contribuir para a resolução dos principais problemas das populações.

Ora, com esta reforma do mapa judiciário, feita com regra e esquadro, com desprezo pelas razões históricas e, acima de tudo, com total desrespeito pela geografia e demografia das regiões, o Município de Lamego, e outros de igual forma, foi reduzido a uma Instância local, ficando sem competências sob todas as comarcas que a si estavam agregadas, reduzindo-o a um Tribunal de menor instância.

E centralizando -as no Tribunal Judicial de Viseu.

Ora, o Distrito de Viseu é extenso, passando assim, o comum cidadão, o comum utente da justiça, em seu nome pessoal ou em coletivo, a ter de se deslocar centenas e centenas de quilómetros, com gastos, perdas financeiras e graves transtornos, para ter acesso à justiça.

Distanciando de forma marcadamente negativa a relação de - cidadão - justiça.

E mais, a centralização nas capitais de distrito esventrou centros de decisão judicial que perduraram durante séculos, prejudicando de forma grave, e muitas vezes irremediável, os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos, pondo em causa, até, a realização da Justiça.

XIII Convenção das Delegações Advocacia de Proximidade



ORDEM DOS
ADVOGADOS

Funchal
29 - 30 Nov 24

Os Advogados, enquanto voz do Cidadão, têm o dever de zelar, acima de tudo, pela defesa da Justiça, não permitindo que lhe caíam a voz, onde existir Injustiça. É por essa razão que afirmamos que, hoje em dia, o “Círculo Judicial do Douro”, ao ser desmembrado e dividido pelas Comarcas de Viseu e Vila Real, trouxe ao Cidadão Duriense enormes prejuízos e injustiças.

Dando-se, finalmente, conta do erro cometido, o Governo, quer corrigir o défice de proximidade no mapa judiciário nacional atual, com a reativação de alguns tribunais, que infelizmente ainda está muito aquém para os reais problemas e necessidades das populações.

Em sede de conclusão:

1º Impõe-se a “devolução a Lamego” do Tribunal de Comarca, ficando o distrito de Viseu com duas Comarcas, a par do que acontece no Porto e em Lisboa (que tem 3), aproximando a aplicação da justiça às populações, respeitando a identidade cultural das mesmas, minimizando as enormes deslocações que têm os cidadãos/utentes que necessitam de aceder ao Tribunal.

2º Propõe-se, ainda, que a Comarca de Lamego passe a abranger os Municípios de Lamego, Tarouca, Moimenta, Armamar, Resende, Pesqueira, Vila Nova de Paiva, Tabuaço, Castro Daire, Cinfães, mantendo a Família e o Trabalho no que toca às Centrais e mantendo o Cível e Crime enquanto local e acrescentando o Central, aproximando a aplicação da Justiça às populações dos referidos Municípios e evitando as desproporcionadas deslocações a Viseu.

Lamego, 31 de outubro de 2024

Lúcia Pinto Cardoso,

A Delegação de Lamego da Ordem dos Advogados